



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 795**

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Edital de NOTIFICAÇÃO - 1**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “PARQUE RESIDENCIAL DE CAJAMAR” com acesso pela Avenida. Ayrton Senna, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	MOTIVO
José Antonio De Le/Gislaine Alves Rodrigues De Le	284.625.738- 82/293.225.398-01	173.151	Q H / L 25-A	

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “Parque Residencial de Cajamar”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 6.527/2021 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Cajamar e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Ayrton Senna, no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0 de coordenadas E: 310.393,144 m e N: 7.410.109,004 na divisa da Rua Jean Anastace Kovelis e com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda., matrícula nº 157.993 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto segue em reta com rumo 61°23'15" SE e distância de 41,96m até o ponto 1 de coordenadas E: 310.429,981 m e N: 7.410.088,910m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°30'13" SE e distância de 6,09m até o ponto 2 de coordenadas E: 310.435,329 m e N: 7.410.086,006 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°33'12" SE e distância de 30,81m até o ponto 3 de coordenadas E: 310.462,419 m e N: 7.410.071,330 m, confrontando do ponto 0 ao ponto 3 com a Rua Jean Anastace Kovelis; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 59°27'24" SE e distância de 26,10m até o ponto 4 de coordenadas E: 310.484,899 m e N: 7.410.058,066 m, confrontando neste trecho com a Rua das Angélicas; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°37'21" SE e distância de 91,94m até o ponto 5 de coordenadas E: 310.570,381 m e N: 7.410.011,875 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo de 61°17'58" SE e distância de 62,48m até o ponto 6 de coordenadas E: 310.625,184 m e N: 7.409.981,870 m, confrontando do ponto 4 ao ponto 6 com a Rua Takaharu Urano; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 11°12'51" SW e distância de 47,01m até o ponto 7 de coordenadas E: 310.616,042 m e N: 7.409.935,763



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 795

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Página | 2

m; deste ponto deflete à esquerda em curva a direita com raio de 7,30m e desenvolvimento de 7,79m até o ponto 8 de coordenadas E: 310.615,977 m e N: 7.409.928,338 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 09°11'54" SW e distância de 4,76m até o ponto 9 de coordenadas E: 310.615,216 m e N: 7.409.923,641 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 11°30'22" SW e distância de 25,55m até o ponto 10 de coordenadas E: 310.610,120 m e N: 7.409.898,605 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 14°20'47" SW e distância de 20,42m até o ponto 11 de coordenadas E: 310.605,061 m e N: 7.409.878,826 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 49°42'07" SW e distância 2,47m até o ponto 12 de coordenadas E: 310.603,179 m e N: 7.409.877,230 m; deste ponto deflete à esquerda com curva a direita com raio de 7,47m e desenvolvimento de 12,62m até o ponto 13 de coordenadas E: 310.601,123 m e N: 7.409.866,247 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 19°28'17" SW e distância 2,74m até o ponto 14 de coordenadas E: 310.600,211 m e N: 7.409.863,667, confrontando do ponto 6 ao ponto 14 com Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula nº 100.884 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 11°19'21" SW e distância 101,30m até o ponto 15 de coordenadas E: 310.580,323 m e N: 7.409.764,342 m; deste ponto segue em reta com rumo 11°19'21" SW e distância de 60,95m até o ponto 16 de coordenadas E: 310.568,356 m e N: 7.409.704,576 m, confrontando do ponto 14 ao ponto 16 com a Camaj Administração de Bens Próprios LTDA, Área A3A2 matrícula nº 149.596 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 82°17'20" NW e distância de 61,22m até o ponto 17 de coordenadas E: 310.507,690 e N: 7.409.712,790, confrontando neste trecho com Área A1 matrícula nº 176.922 do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 61°28'22" NW e distância 150,80m até o ponto 18 de coordenadas E: 310.375,199 m e N: 7.409.784,809 m, confrontando neste trecho com a Área A1 matrícula nº 176.922, Área A2 matrícula nº 176.923 e Área A3 matrícula nº 176.924, ambas do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 35°15'53" NE e distância de 74,76m até o ponto 19 de coordenadas E: 310.418,361 m e N: 7.409.845,849 m, confrontando neste trecho com Área A3 matrícula nº 176.924 do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 51°12'18" NW e distância de 17,74 até o ponto 20 de coordenadas E: 310.404,534 m e N: 7.409.856,964 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 81°11'01" SW e distância de 17,73m até o ponto 21 de coordenadas E: 310.387,009 m e N: 7.409.854,246 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo 81°00'58" SW e distância de 5,42m até o ponto 22 de coordenadas E: 310.381,655 m e N: 7.409.853,400 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo 81°00'47" SW e distância de 21,68m até o ponto 23 de coordenadas E: 310.360,237 m e N: 7.409.850,013 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo 81°41'01" SW e distância de 5,40m até o ponto 24 de coordenadas E: 310.354,898 m e N: 7.409.849,232 m; deste ponto deflete a esquerda em curva com raio de 78,96m e desenvolvimento de 5,43m até o ponto 25 de coordenadas E: 310.349,539 m e N: 7.409.848,366 m; deste ponto deflete a esquerda em curva com raio de 78,96m e desenvolvimento de 5,61m até o ponto 26 de coordenadas E: 310.344,078 m e N: 7.409.847,086 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo 70°37'34" SW e distância de 10,46m até o ponto 27 de coordenadas E: 310.334,206 m e N: 7.409.843,615 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo 69°43'11" SW e distância de 12,86m até o ponto 28 de coordenadas E: 310.322,145 m e N: 7.409.839,158 m, confrontando do ponto 19 ao ponto 28 com a Avenida Ayrton Senna; deste ponto deflete a direita em reta com rumo 11°20'35" NE e distância de 58,72m até o ponto 29 de coordenadas E: 310.333,600 m e N: 7.409.896,747 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo 12°41'32" NE e distância de 40,42m até o ponto 30 de coordenadas E: 310.342,574 m e N: 7.409.936,160 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo 10°05'26" NE e distância 71,01m até o ponto 31 de coordenadas E: 310.355,016 m e N: 7.410.006,072 m, confrontando do ponto 28 ao ponto 31 com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. matrícula nº 157.994 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete a direita e segue em reta com rumo 13°03'42" NE e distância de 59,82m até o ponto 32 de coordenadas E: 310.368,557 m e N: 7.410.064,343 m; deste ponto deflete a direita em curva com raio de 9,80m e desenvolvimento de 24,22m até o ponto 33 de coordenadas E: 310.386,003 m e N: 7.410.058,145 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo de 61°24'26" SE e distância de 4,45m até o ponto 34 de coordenadas E: 310.389,913 m e N: 7.410.056,014 m; deste ponto deflete a esquerda com rumo 11°25'30" NE e distância de 24,85m até o ponto 35 de coordenadas E: 310.394,835 m e N: 7.410.080,370 m; deste ponto deflete a esquerda com rumo 61°29'07" NW e distância de 7,48m até o



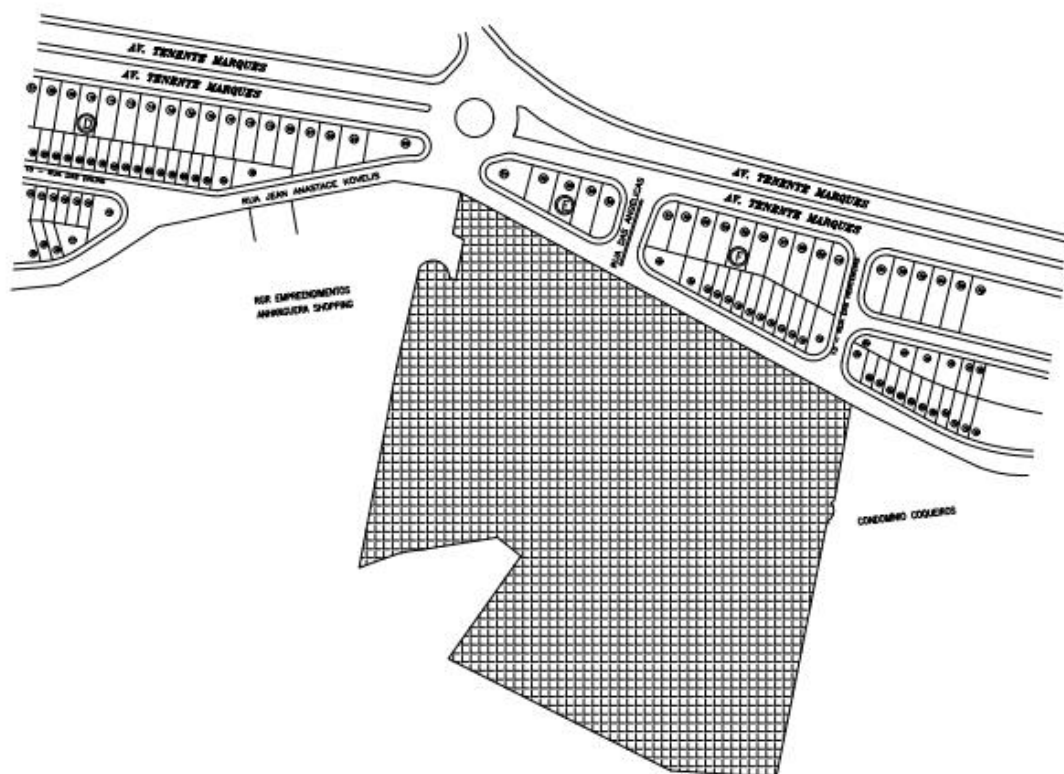
## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 795

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Página | 3

ponto 36 de coordenadas E: 310.388,261 m e N: 7.410.083,942 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo 11°00'29" NE e distância de 25,53m até o ponto 0 de coordenadas E: 310.393,144 m e N: 7.410.109,004 m, ponto de início desta descrição, confrontando do ponto 31 ao ponto 0 com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. matrícula nº 157.993 do 2º CRI de Jundiaí, encerrando uma área de 76.402.71m<sup>2</sup>.

### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2.022

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Extraordinária ocorrida em 15 setembro de 2.022, realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antonio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 795**

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Página | 4

CONSIDERANDO o art.46 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:  
O CMS/Cajamar poderá constituir comissões e/ou grupos de trabalhos para tratar de temas específicos e com prazo determinado.

RESOLVE:

Artigo.1º - Aprovar o Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde:

Débora de Fátima Massagardi	Titular	Segmento Usuário do SUS
Olevina de Fátima Rosa	Titular	Segmento Usuário do SUS
Sérgio Aparecido Soares	Suplente	Segmento Usuário do SUS
Adriano Donizete de Oliveira	Titular	Segmento Trabalhador da Saúde
Silvana Moschini Costa	Suplente	Segmento Trabalhador da Saúde
Gustavo Almeida	Titular	Segmento Gestão e Presidente da Comissão
Flavia Tenório Lopes	Titular	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sr. Daniel de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022